LEI Nº 1.073 DE 15 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a alteração que especifica nas Leis Municipais nº 1.070, de 6 de maio de 2008, e nº 1.061, 1.062 e 1.063, todas de 22 de abril de 2008 e dá outras providências correlatas.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal nº 1.070, de 6 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

ÓRGÃO/PROGRAMA	*OBJETIVOS E METAS*
02.0162.Construção de emissário, Estação Elevatória e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto.	*O Projeto tem como objetivo a Construção de emissário, Estação Elevatória e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto.*

Art. 2° Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal nº 1.070, de 6 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° (...)

ÓRGÃO/PROGRAMA	*OBJETIVOS E METAS*
02.0162.Construção de emissário, Estação Elevatória e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto.	*O Projeto tem como objetivo a Construção de emissário, Estação Elevatória e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto.*

Art. 3° Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal nº 1.070, de 6 de maio de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

2. Poder Executivo
2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes
2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
449051.00 17.512.0094.1.0162 Obras e Instalações.....R$ 1.661.828,00

Art. 4° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal de 1.061, de 22 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

ÓRGÃO/PROGRAMA	*OBJETIVOS E METAS*
02.0163 Construção de Centro Esportivo do Bairro Jardim Lindóia.	*O Projeto tem como objetivo a Construção de área de lazer, esportes e recreação do Bairro Jardim Lindóia.*

Art. 5° Fica Alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.062, de 22 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

2. Poder Executivo
2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
449051.00 27.813.0009.1.0163 Construção de Centro Esportivo no Bairro Jardim Lindóia.....R$ 300.000,00

Art. 6° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.063, de 22 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

ÓRGÃO/PROGRAMA	**OBJETIVOS E METAS**
02.0163 Construção de Centro Esportivo no Bairro Jardim Lindóia.	O Projeto tem como objetivo a construção de área de lazer, esportes e recreação no Bairro Jardim Lindóia.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de maio de 2008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de maio de 2008.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração